



LEI N.º 2.165/2021

DATA: 12/08/2021

Súmula: Dispõe sobre a denominação da TRAVESSA PICA PAU e da outras providências.

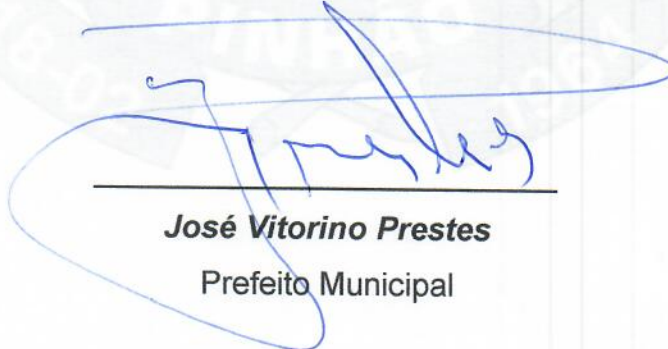
A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito do Município de Pinhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Travessa Pica Pau, logradouro público localizado entre a Rua Beija Flor e a Rua Pavão, Bairro Água Verde, medindo 70,89 m² de extensão.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa que identifique o trecho da rua com o nome acima descrito.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal